



Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

Rua Rocha Miranda, 434, Centro, Telefone (015) 32561233

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 006/2025

AO PROJETO DE LEI N° 53/2025 “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE PARA O EXERCICIO DE 2026”.

EMENTA: Dispõe sobre acréscimo de recursos em programa preexistente junto à unidade administrativa - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura no projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Campina do Monte Alegre para o exercício de 2026.

O Vereador **FRANCISCO DELEON RODRIGUES** em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta da Casa Legislativa e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei 53/2025.

Art. 1º Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, na Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Saúde, o montante de R\$ 45.911,74 (quarenta e cinco mil novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos), para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Neuropediatria, conforme anexo I.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	Dotação Inicial R\$ 8.829.646,96
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04 – Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo R\$ 45.911,74
UNIDADE EXECUTORA	01 – Gabinete da Secretaria Assist. Médica Geral	Dotação Final R\$ 8.875.558,70
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	0006 – Vida Saudável, Futuro Melhor	
PROJETO / ATIVIDADE	2010- Manutenção Assistência Médica e Odontológica	
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	

Art. 2º Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, na Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o montante de R\$ 20.200,00,00 (vinte mil e duzentos reais), para aquisição de materiais permanentes, conforme anexo II.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	Dotação Inicial R\$ 16.303.960,02
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Acréscimo R\$ 20.200,00
UNIDADE EXECUTORA	01 – Gabinete da Secretaria de Educação	Dotação Final R\$ 16.324.160,02
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0004 – Cultura que Educa, Educação que transforma	
PROJETO / ATIVIDADE	1005- Aquisição de Equipamentos	
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	

Art. 3º Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, na Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o montante de R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais), para aquisição de materiais de consumo, conforme anexo III.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	Dotação Inicial R\$ 16.324.160,02
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Acréscimo R\$ 11.850,00
UNIDADE EXECUTORA	01 – Gabinete da Secretaria de Educação	Dotação Final R\$ 16.336.010,02
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0004 – Cultura que Educa, Educação que transforma	



Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

Rua Rocha Miranda, 434, Centro, Telefone (015) 32561233

PROJETO / ATIVIDADE	2052- Gestão do Gabinete da Secretaria	
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	

Art. 4º Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, na Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o montante de R\$ 13.861,73 (treze mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), para contratação de empresa especializada em instalação de câmaras, conforme anexo IV.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE EXECUTORA	01 – Gabinete da Secretaria de Educação	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0004 – Cultura que Educa, Educação que transforma	
PROJETO / ATIVIDADE	2052- Gestão do Gabinete da Secretaria	
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	

Art. 5º Os recursos financeiros necessários às emendas inclusas nos programas acima especificados serão deduzidos da seguinte Unidade Administrativa do Poder Executivo.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Chefia do Gabinete	
UNIDADE EXECUTORA	01 - Chefia do Gabinete	
FUNÇÃO	99 – Reserva de Contingência	
SUBFUNÇÃO	999 – Reserva de Contingência	
PROGRAMA	0002 – Gabinete do Prefeito	
ATIVIDADE	9999 - Reserva de Contingência	
ELEMENTO DA DESPESA	9.9.99.99 - Reserva de Contingência	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	

Art.6º Esta Emenda Impositiva entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO
DELEON
RODRIGUES:
2002431809
Francisco Deleon Rodrigues
Vereador

Assinado digitalmente por FRANCISCO
DELEON RODRIGUES:42002431809
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=
Certificado PF A1, CN=FRANCISCO
DELEON RODRIGUES:42002431809
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

Rua Rocha Miranda, 434, Centro, Telefone (015) 32561233

JUSTIFICATIVA DA EMENDA IMPOSITIVA N° 006/2025 AO PLOA 2025

O § 8º do Artigo 169 da Lei Orgânica Municipal e o §9º do artigo 166 da Constituição Federal prevêem a possibilidade de inclusão de Emenda Impositiva Individual ao orçamento Público Municipal no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior.

Neste sentido, cumprindo a disposição legal, torna-se necessária a apresentação da pertinente Emenda Impositiva ao Orçamento Público do Município de Campina do Monte Alegre para o exercício de 2026.

Dianete do exposto, apresento a Emenda Impositiva que demanda do legislador o direcionamento de 50% de seu montante para Secretaria Municipal de Saúde, visando a aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme determina a parte final do § 8º do art. 169 da Lei Orgânica Municipal.

O artigo 1º da Emenda prevê que o valor de R\$ 45.911,74 (quarenta e cinco mil novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos), para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Neuropediatria.

O município enfrenta dificuldades para ofertar consultas em Neuropediatria, tendo em vista o aumento significativo de crianças com condições neurológicas que exigem atendimento regular, como transtornos do desenvolvimento, epilepsias, atrasos globais, distúrbios de aprendizagem e outras patologias específicas.

A contratação proposta permitirá reduzir a fila de espera, garantir agilidade no diagnóstico e proporcionar tratamento adequado, evitando o agravamento de quadros clínicos e contribuindo diretamente para o desenvolvimento integral das crianças atendidas.

O artigo 2º prevê o valor de R\$ 20.200,00,00 (vinte mil e duzentos reais), para aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O artigo 3º prevê o valor de R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais), para aquisição de materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para complementação do artigo 2º.

A destinação dos recursos da emenda impositiva para a área da Educação tem como finalidade a aquisição e instalação de câmeras de segurança nas unidades escolares do município. A medida busca fortalecer a proteção de alunos, professores, servidores e do patrimônio público, garantindo um ambiente escolar mais seguro e monitorado.

O investimento em sistemas de vigilância contribui para prevenir atos de vandalismo, furtos, danos ao patrimônio, bem como auxilia no controle de acesso e na rápida identificação de situações de risco. Além disso, a presença de câmeras promove maior tranquilidade às famílias, reforçando a confiança no ambiente escolar.

O artigo 4º prevê que o valor de R\$ 13.861,73 (treze mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), para contratação de empresa especializada em instalação de câmeras.



Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

Rua Rocha Miranda, 434, Centro, Telefone (015) 32561233

Tal serviço complementará o pedido de aquisição de Câmeras de Segurança apresentado no artigo 2º desta Emenda.

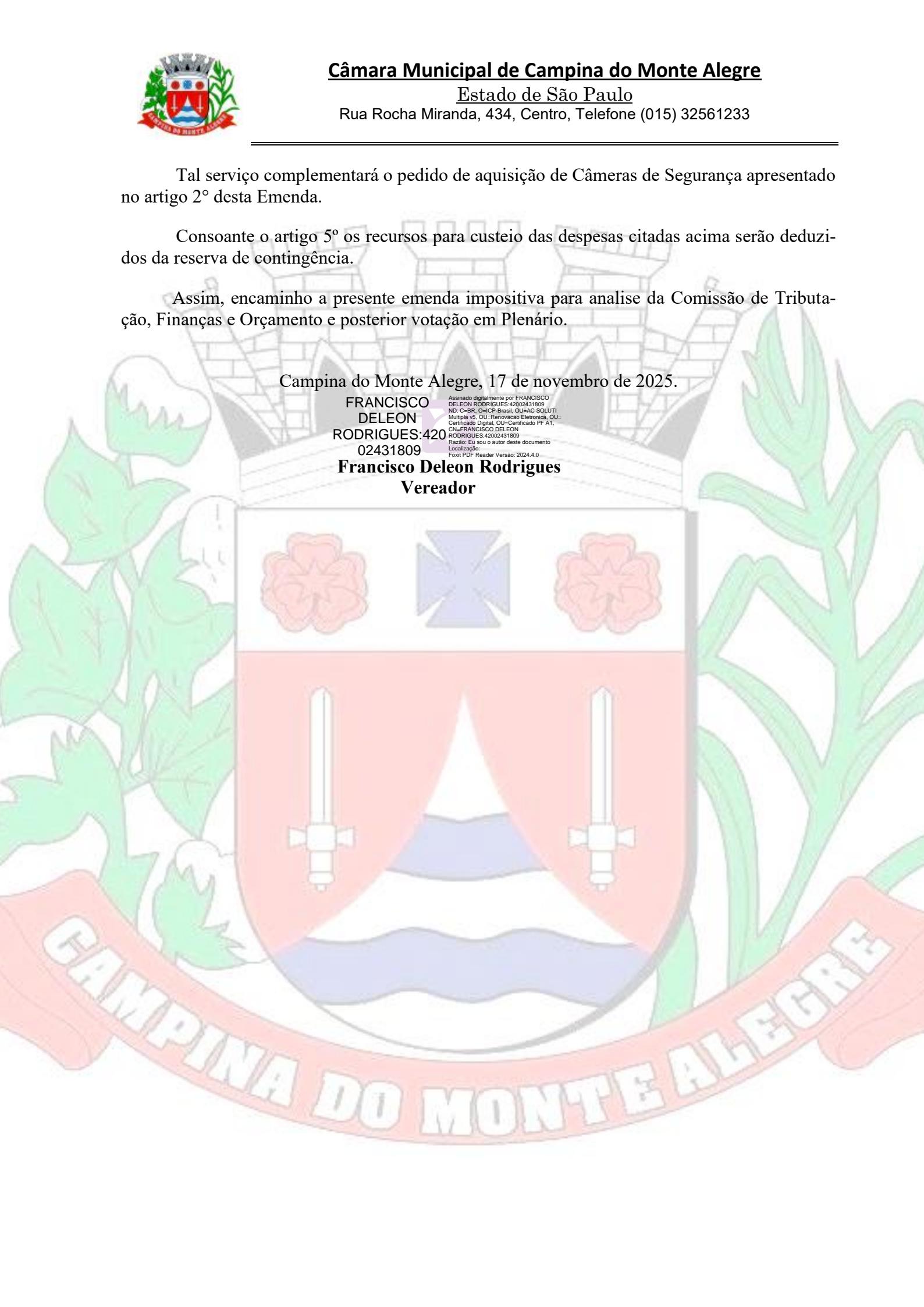
Consoante o artigo 5º os recursos para custeio das despesas citadas acima serão deduzidos da reserva de contingência.

Assim, encaminho a presente emenda impositiva para análise da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e posterior votação em Plenário.

Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO
DELEON
RODRIGUES:420
02431809
Francisco Deleon Rodrigues
Vereador

Assinado digitalmente por FRANCISCO
DELEON RODRIGUES:4202431809
Nº C-Certificado:BR-BR-OU-AC-SOLUTI
Mulgado: 05/07/2024 10:45:00
Certificado Digital, OU=Certificado PF A1,
CN=FRANCISCO DELEON
RODRIGUES:4202431809
Raciocínio sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0





ANEXO I

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 006/2025

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO DELEON RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Estimado: R\$ 45.911,74

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM NEUROPEDIATRIA	A DEPENDER DO PROFISSIONAL CONTRATADO E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO	A DEPENDER DO PROFISSIONAL CONTRATADO E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO	R\$ 45.911,74
		VALOR TOTAL	R\$ 45.911,74

Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025

**Francisco Deleon Rodrigues
Vereador**



ANEXO II

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 006/2025

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO DELEON RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Valor Estimado: R\$ 20.200,00

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Ndv 32 câmeras	2 unidades	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
Cameras 12 30	22 unidades	R\$ 350,00	R\$ 7.700,00
Switch 24 p	3 unidades	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
TOTAL			R\$ 20.200,00

Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025

Francisco Deleon Rodrigues
Vereador



ANEXO III

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 006/2025

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO DELEON RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Valor Estimado: R\$ 11.850,00

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Caixa de Cabo	8 unidades	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
Conektor	200 unidades	R\$ 2,00	R\$ 400,00
Lite bem	5 unidades	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
Caixa de Cabo Brindado cat 5e	1 unidade	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
TOTAL			R\$ 11.850,00

Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025

**Francisco Deleon Rodrigues
Vereador**



ANEXO IV

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 006/2025

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO DELEON RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Estimado: R\$ 13.861,73

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Contratação de Mão de Obra especializada para instalação de Câmeras de Segurança	1 unidade	R\$ 13.861,71	R\$ 13.861,71
TOTAL			R\$ 13.861,71

Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025

Francisco Deleon Rodrigues
Vereador